



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LVII

FORTALEZA, 29 DE ABRIL DE 2010

Nº 14.291

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 0077 DE 23 DE ABRIL DE 2010

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 0025/05, alterada pela Lei Complementar nº 0055/07, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O art. 1º da Lei Complementar nº 0025, de 14 de outubro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0055, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Fica criada a Secretaria Executiva Regional do Centro (SERCEFOP), órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, que tem por finalidade a execução das políticas públicas definidas pelo Poder Executivo Municipal, e a prestação de serviços que possibilitem a melhoria das condições de vida da população da área central do Município de Fortaleza, possuindo as seguintes competências em sua área de abrangência: I - Executar as políticas públicas do Município; II - Executar atividades de prestação de serviços públicos urbanos; III - Identificar as necessidades e demandas peculiares à população, delineando as áreas e localizando os grupos expostos a risco de vida ou agravo à saúde e ao bem-estar; IV - Executar e/ou coordenar a execução de obras públicas, controle urbano, meio ambiente e limpeza urbana; V - Executar diretamente, ou em parceria com outros órgãos, projetos e atividades de estímulo à geração de emprego e renda, em suas respectivas áreas de abrangência, visando à melhoria da qualidade de vida da população; VI - Participar de programas, projetos e atividades com outras secretarias; VII - Gerir todos os serviços públicos municipais situados em sua área de abrangência; VIII - Disponibilizar rede de serviços públicos para cidadãos, visando à melhoria da qualidade de vida; IX - Desenvolver estudos socioeconômicos da área central; X - Desenvolver iniciativas voltadas a qualificar o atendimento ao público; XI - Desenvolver ações voltadas para a preservação do patrimônio histórico da área central; XII - Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas. Parágrafo Único - A área geográfica de atuação da Secretaria Executiva Regional do Centro (SERCEFOP) será circunscrita aos seguintes limites: a leste, a Rua João Cordeiro; a oeste, a Avenida Padre Ibiapina e a Avenida Filomeno Gomes; ao norte, a Avenida Historiador Raimundo Girão, Avenida Almirante Barroso, Avenida Pessoa Anta, Rua Adolfo Caminha, Rua Santa Terezinha e a Avenida Presidente Castelo Branco; ao Sul, a Avenida Antônio Sales e a Avenida Domingos Olímpio". Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de abril de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** ** *

LEI COMPLEMENTAR Nº 0078 DE 23 DE ABRIL DE 2010

Cria 126 (cento e vinte e seis) cargos de médico no quadro

geral de servidores da administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Ficam criados 126 (cento e vinte e seis) cargos de médico no quadro geral de servidores da administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Art. 2º - Fica facultado ao chefe do Poder Executivo, através de Decreto, centralizar a lotação dos servidores ocupantes dos cargos de médico da administração direta, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, independente da vinculação dada pelo concurso público, visando facilitar a gestão de recursos humanos do Município de Fortaleza. Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de abril de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** ** *

ATO Nº 3135/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar HELGA RIBEIRO PESSOA, como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DAS.2, da Comissão de Suporte Técnico ao PSE, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 26.04.2010. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 20 de abril de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** ** *

ATO Nº 3136/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar MARIA ELIENE DA SILVA BARBOSA, como Contador, remuneração equivalente à simbologia DAS.1, da Comissão Técnica do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 01.08.2007. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 20 de abril de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** ** *

ATO Nº 3137/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JAMILLE ANDRADE RODRIGUES, do cargo em comissão de Encarregado de Atividades Técnicas (Suprimento e Controle de Patrimônio), simbologia DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 30.06.2008. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 20 de abril de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** ** *